



EDITAL Nº 1047/2022

TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS PARA 2023

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 14 de dezembro de 2022, deliberou aprovar o tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, a vigorar durante o ano de 2023:

Tarifário 2023 do serviço de gestão de resíduos urbanos

	Unidade	Valor [EUR]
Taxa de Gestão dos Resíduos Urbanos		
TGR	(€/m3 AA)	0,0446
Utilizadores domésticos		
Tarifa de disponibilidade	(€/dia)	0,0169
Tarifa variável (*)	(€/m3 AA)	0,5026
Utilizadores domésticos – tarifa social		
Tarifa de disponibilidade	(€/dia)	0,0000
Tarifa variável	(€/m3 AA)	0,5026
Utilizadores não domésticos		
Tarifa de disponibilidade	(€/dia)	0,0304
Tarifa variável (*)	(€/m3 AA)	0,9046
Utilizadores não domésticos – tarifa social		
Tarifa de disponibilidade	(€/dia)	0,0169
Tarifa variável (*)	(€/m3 AA)	0,5026

(*) Indexação ao consumo de água

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 15 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,